



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACARI

AVENIDA FRANCISCO DRUMOND

CENTRO

CAMAÇARI - BA

## SEHAB - SECRETARIA DA HABITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA NÚMERO: 4922 / 2019

### 1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

Destina-se a contratação de empresa especializada para realizar construções sanitárias domiciliares - BANHEIRO MELHOR no Município de Camaçari - BA, conforme especificações técnicas e condições constantes do Projeto Básico.

### 2 - JUSTIFICATIVA

Construção de unidades sanitárias domiciliares são intervenções promovidas nos domicílios, com o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares.

O Programa surgiu com a necessidade de promover soluções individualizadas de saneamento em diversas situações, principalmente nas pequenas localidades e periferias das cidades. O nome da atividade originou-se da abordagem feita pelos auxiliares de saneamento da antiga Fundação de Serviço Especial de Saúde Pública junto aos interessados, no sentido de que estes promovessem melhoria da qualidade de vida em seus domicílios. A partir dessa prática, o nome melhoria da qualidade de vida passou a conceituar a atividade que, pioneiramente, tornou-se um dos programas de saneamento desenvolvidos, hoje, pela Funasa.

#### **O Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares tem os seguintes objetivos:**

- I Implantar soluções individuais e coletivas de pequeno porte, com tecnologias apropriadas;
- I Contribuir para a redução dos índices de morbimortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar;
- I Dotar os domicílios de melhorias sanitárias, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos; e
- I Fomentar a implantação de oficina municipal de saneamento.

Melhorias Sanitárias Domiciliares são intervenções promovidas, prioritariamente, nos domicílios e eventualmente intervenções coletivas de pequeno porte. Tem o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações sanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água e ao destino adequado dos esgotos no domicílio. Incluem a construção de módulos sanitários, banheiro, privada, tanque séptico, sumidouro (poço absorvente), instalações de: reservatório domiciliar de água; tanque de lavar roupa; lavatório; pia de cozinha; ligação à rede de distribuição de água; ligação à rede coletora de esgoto; entre outras. São consideradas melhorias sanitárias coletivas de pequeno porte, por exemplo: banheiro público, poço chafariz, pequenos ramais condominiais, tanque séptico coletivo, etc.

As melhorias devem ser executadas a partir das necessidades identificadas no inquérito sanitário, devendo ser levado em consideração a cultura local, bem como tecnologias adequadas às instalações e a disponibilidade de recurso orçamentário.

#### LOTE ÚNICO

Item	Produto	Qtd.	Per	Valor	U.M	Total
1	7900700017 - Banheiro Popular Geral	800	1	R\$ 9.946,96	Und.	R\$ 7.957.567 ,84

#### **Descrição:**

Banheiro Popular Geral

2	10310209220 - Banheiro Popular Pessoas com Necessidades Especiais (PNE)	200	1	R\$ 19.485,8 7	Und.	R\$ 3.897.174 ,42
---	---	-----	---	----------------------	------	-------------------------

**Descrição:**

Banheiro Popular Pessoas com Necessidades Especiais (PNE)

**Total geral dos Itens: R\$ 11.854.742,26**

### 3 - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses a contar da ordem de serviço

### 4 - PRAZO

O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviços - OS, e em conformidade com o Projeto Básico

### 5 - ESCOPO DAS ATIVIDADES

a) Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão atender as:

- I Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- I Especificações do Edital;
- I Ordem de Serviço e seus Anexos.

b) Na ausência de normas brasileiras deverão ser usadas as normas internacionais cabíveis.

c) Todos os trabalhos serão gerenciados e coordenados pela equipe de gerenciamento da Proponente, assessorando-se tecnicamente com os técnicos da CONTRATANTE.

d) Os serviços serão ordenados em função das demandas de obras e serviços específicos desta licitação em atendimento às programações do Planejamento Operacional da CONTRATANTE.

e) Os técnicos da CONTRATANTE, envolvidos com os trabalhos, deverão ter livre acesso aos trabalhos em qualquer fase de sua elaboração, sem prévio aviso.

f) O prazo de entrega de cada etapa é definido em dias corridos, contados a partir da entrega de cada Ordem de Serviço.

g) A equipe técnica para realização dos serviços de campo deverá contar com uma equipe de apoio no escritório central da empresa.

h) Este apoio deverá dispor de técnicos com larga experiência em serviços similares para dar o suporte aos técnicos alocados no escritório de campo (local da obra).

### 6 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Em Anexo

### 7 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As presentes especificações, destinam-se a definir os materiais, serviços, métodos executivos e suas peculiaridades para as obras e serviços a serem executados, que com os demais documentos do Projeto Básico, integram o Edital de Licitação das Obras.

Fazem parte destas especificações e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos de ensaios referentes a mão-de-obra e serviços. Deverão ser obedecidas às exigências do Código de Obras do Município, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados.

Eventuais discordâncias ou emissões e fatos novos, estes caracterizadamente não incluídos ou mencionados no Edital, serão resolvidos e esclarecidos pela FISCALIZAÇÃO das obras.

O critério de medição para pagamento de todo e qualquer serviço corresponde ao seu valor unitário multiplicado pela quantidade de serviços efetivamente executados, referida a unidade (m, m<sup>2</sup>, m<sup>3</sup>, kg, etc.) contida na Planilha de Preços. Desse modo, os preços unitários deverão conter todos os componentes integrantes de cada serviço, considerando-se as medidas de comprimento, superfície, volume, peso, etc., acrescidos de mão-de-obra, encargos sociais, acessórios, custeio de ferramentas, transportes e outros custos necessários à formação do preço de uma unidade do serviço pronto,

constante da Planilha apresentada pela proponente.

As demais especificações não constantes neste anexo podem ser consultadas nos cadernos de especificações SINAPI, DNIT e ORSE.

Nenhum serviço constante da Planilha poderá ser cancelado ou substituído, sem aprovação da FISCALIZAÇÃO.

## **8 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Em Anexo

## **9 - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

Em Anexo

## **10 - COMPOSIÇÃO DO DBI**

Em Anexo.

## **11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a) O pagamento será realizado mediante empenho, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal expedida na forma da legislação em vigor, devidamente atestada pelo gestor do contrato, relativa à medição dos serviços efetivamente executados.

b) A nota fiscal/fatura só deverá ser emitida após a aprovação da Medição pela Fiscalização da CONTRATANTE, e apresentada com a comprovação da regularidade com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

c) A liberação do pagamento se dará após comprovação da regularidade com as obrigações trabalhistas e previdenciárias pela Contabilidade da Secretaria da Fazenda de Camaçari, em correspondência com as fichas demonstrativas dos empregados da CONTRATADA envolvidos na obra.

d) No curso do contrato os quantitativos considerados para os efeitos de medição serão exclusivamente aqueles decorrentes dos serviços efetivamente realizados.

e) Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção;

f) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

## **12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **Projeto Atividade:**

3017 - Programa de Urbanização de Assentamentos Precários.

### **Elemento de Despesa:**

44.9051 - Obras e Instalações.

### **Fonte:**

4190.000 - Operações de Crédito Internas.

**e, nos próximos exercícios, vigorarão as dotações orçamentárias que forem adotadas nos orçamentos vindouros.**

## **13 - VALOR MÁXIMO ADMITIDO**

O valor total estimado para a execução dos serviços é de **R\$ 11.854.742,26** (onze milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) de acordo com a Planilha Orçamentária Referencial constante neste PROJETO BÁSICO, e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros da SEHAB.

## **14 - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Conforme mapeamento diagnóstico. Anexo IX.

## 15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Os serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, para a realização das construções sanitárias domiciliares no Município de Camaçari, deverão ser objeto de subcontratação em 30%, nos termos definidos em Lei, Vedado Consorcio.
- b) Executar as obras de acordo com as exigências e condições constantes no instrumento convocatório, no contrato, no Edital, na Proposta apresentada e cláusulas do presente instrumento, independente da transcrição.
- c) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- e) Apresentar durante a execução do contrato, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- f) Não utilizar este contrato como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas. Utilizar a melhor técnica aplicável aos trabalhos, com zelo, diligência, bem como, com rigorosa observância aos projetos e especificações fornecidas.
- g) Responsabilizar-se por toda mão-de-obra necessária à realização do objeto deste contrato, bem como alimentação e transporte dos mesmos.
- h) Assumir e promover, sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do contrato, sob a realização dos serviços ora contratados, ou gerados por fatos ligados à execução do contrato, como também, manter-se inteiramente quite com os órgãos públicos.
- i) Arcar com todas as despesas relativas aos materiais e equipamentos destinados a execução dos serviços, tais como transporte de qualquer natureza, mobilização, montagem e desmontagem, operação e manutenção, inclusive reposição das peças sobressalentes necessárias, combustíveis, lubrificantes, seguros e outros, será também de sua responsabilidade os encargos referentes a alimentação da rede elétrica, abastecimento de água e esgotamento sanitário dos referidos módulos.
- j) Efetuar o registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA/BA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia - CAU/BA, correndo as despesas às suas expensas, ficando responsável por eventuais ônus que causar à CONTRATANTE, caso descumpra essa obrigação.
- k) O Licitante deverá manter à disposição da Fiscalização 1 (hum) veículo durante todo o período contratual, conforme especificação a seguir:
- k.1) Automóvel de 4 (quatro) portas, com ar condicionado, direção hidráulica, seguro e uma cota de combustível (250 l/mês), dotado de motor com capacidade volumétrica superior a 1.000 cm<sup>3</sup>, dispensando-se potência superior a 80 HP.
- k.2) O veículo, ao ser alocado, não deverá ter idade superior a 2 (dois) anos ou quilometragem superior a 30.000 Km. Em qualquer circunstância, o veículo deverá estar em boas condições, devendo ser substituído em caso contrário, independentemente da idade ou quilometragem acumulada.
- k.3) No dimensionamento dos custos deverão estar incluídos manutenção geral preventiva e coletiva, operação (inclusive combustível, lubrificante e demais materiais de consumo), impostos e seguros, especialmente o de Responsabilidade Civil, exclusive motorista.
- k.4) Os custos relativos ao automóvel serão remunerados através da composição Administração Local da Obra.

## 16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A ativação ou desativação do contrato dar-se-á mediante a emissão, pela Secretaria de Habitação de Camaçari, do instrumento de Ordem de Serviço que estabelecerá expressamente a

relação serviços autorizados e prazos para execução.

b) As Ordens de Serviço Parciais serão emitidas pelo Coordenador do Contrato, instruindo a execução progressiva dos trabalhos e farão parte da documentação de comprovação dos serviços realizados, juntamente com o Boletim de Medição.

c) A CONTRATANTE deverá indicar o representante da administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.

d) Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

e) Rejeitar todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

f) Comunicar todas ou quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da CONTRATADA.

## 17 - EXIGÊNCIA (S) PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade e com indicação do objeto desta licitação.

a.1) Registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, registro da Assistente Social no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, legalmente habilitados e em plena validade para atuar em suas respectivas áreas.

a.2) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma instituição, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) engenheiro civil, 01 (um) engenheiro de segurança ou técnico de segurança no trabalho, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, para atuar com responsável técnico de suas respectivas áreas, numa das formas a seguir:

b.1) Carteira de trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;

b.2) Contrato social, estatuto social ou ato constitutivo, no caso de sócio;

b.3) Contrato de prestação de serviço, com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas, devidamente reconhecido firma entre as partes;

b.4) Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com firma reconhecida das partes, com data anterior a abertura dos envelopes da licitação, com aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço ora objeto da licitação, no caso de a licitante vir a ser a vencedora.

c) Apresentação de atestado de capacidade:

c.1) **Comprovação de capacidade técnico-operacional:** pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

c.2) O(s) atestado(s) deverá(ao) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

c.2.1) Poderá ser apresentado o mesmo atestado para a licitante e para o Responsável Técnico, desde que venha indicado o nome de ambos no documento.

c.2.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

c.2.3) A exigibilidade de apresentação de atestado(s) não se aplica aos Engenheiros de Segurança ou Técnico(s) de Segurança.

d) Apresentação de relação explícita e declaração formal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de equipe técnica, instalações, canteiros, máquinas e equipamentos em bom estado, adequados à execução rápida e eficiente dos serviços.

e) A relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada um, acompanhada de declaração autorizando a indicação de seus nomes, com data posterior à publicação do edital.

f) Declaração sob as penas cabíveis, de que independente da indicação dos profissionais apresentados para cumprimento da exigência da alínea "b" deste subitem providenciará a contratação de profissionais em quantidade suficiente para a regular execução dos serviços, de acordo com a legislação em vigor e cumprimento da execução do serviço no prazo estabelecido pela contratante.

g) Os documentos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade

## **18 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

18.1 O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

18.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da proponente, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

18.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

18.4 Ao retirar o edital no Portal de Compras de Camaçari, a licitante deve ter fornecido todos os dados para cadastro corretamente. Será de exclusiva responsabilidade da licitante as informações incorretas que frustrem uma comunicação eficiente.

18.5 Para a Proposta de Preços além dos requisitos essenciais para a elaboração da proposta, devem ser apresentados o planejamento integral da obra.

## **19 - ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS**

Os locais e realização dos serviços serão identificados em diferentes raios de atuação, podendo estar dispostos em qualquer localidade urbana ou rural nos três distritos existentes no município de Camaçari - BA

O Município de Camaçari está situado ao norte da Capital baiana sendo criado em 30 de novembro de 1938, originado do Município denominado Montenegro (ex-Abrantes), está localizado na Região Metropolitana de Salvador - BA, sendo um dos seus municípios mais populosos. Segundo IBGE (2016); Camaçari possui uma estimativa de 292.074 habitantes, cerca de 7% de toda a população estimada da Região Metropolitana de Salvador (3.984.583 habitantes), sendo o segundo município mais populoso desta região. Com uma extensão territorial de 78.417 Hectares, possui cerca de 89.118 domicílios - 3,27 habitantes por domicílio.

Sua área de abrangência compõe-se de três distritos, conforme determinado pelo Plano Diretor Municipal, lei nº 866/2008, de 11 de janeiro de 2008, publicado no diário oficial nº 272, de 13 a 19 de setembro de 2008, cap. II - Zoneamento e apresentada no mapa 01.

### **20 - DISTRITO SEDE**

O distrito sede de Camaçari possui uma extensão territorial de 35.800 hectares, e segundo o IBGE, em 2010 possuía 165.114 habitantes, e cerca de 50.000 Domicílios Particulares Permanentes. Se a isso for acrescido a projeção de crescimento populacional estimada pelo IBGE no município de Camaçari para o ano de 2017 (aprox. 20%), estes valores sobem para 198.137 Habitantes, e 60.497 Domicílios. Aproximadamente 3,27 Habitantes por domicílio. Nele está localizado boa parte do Polo Industrial, principal fator atrativo de migração populacional ao longo de sua implantação.

Limita-se ao leste com o Rio Joanes e ao Oeste, com o Rio Jacuípe. Ao Norte, limita-se com o município de Dias D'ávila e a sul com o Rio Capivara Grande, sua área urbana contém a maioria dos domicílios a serem contemplados e está apresentada no Mapa 02.

#### **20.1 - DISTRITO DE ABRANTES**

Com uma extensão territorial de 13.338 hectares, possuía em 2010, 48.104 habitantes, e cerca de

14.596 Domicílios Particulares Permanentes (IBGE 2010) Se a isso for acrescido a projeção de crescimento populacional estimada no município de Camaçari para o ano de 2017 (aprox. 20%), estes valores sobem para 57.725 Habitantes, e 17.515 Domicílios. (3,29 habitantes por domicílio).

Limitado ao Sul pelo Rio Joanes e ao Norte pelo Rio Jacuípe, e cortado pela Estrada do Coco, (BA 099) algumas de suas localidades são Busca Vida, Jauá, Interlagos, Arembepe e Vale da landirana na orla e no interior continental as principais localidades são Cachoeirinha, Catu de Abrantes, Boa União, Malícia, Areias e Coqueiros de Arembepe. Liga-se a sede através da Estrada da Cascalheira, BA 531, limitando a mesma pelo Rio Capivara Grande.

## 20.2 - DISTRITO DE MONTE GORDO

Ultimo distrito de Camaçari, Monte gordo conta com uma extensão territorial de 29.278 hectares, o segundo distrito em tamanho possuía em 2010, 29.573 habitantes, e cerca de 8.997 Domicílios Particulares Permanentes (IBGE 2010) Se a isso for acrescido a projeção de crescimento populacional estimada no município de Camaçari para o ano de 2017 (aprox. 20%), estes valores sobem para 35.488 Habitantes, e 10.796 Domicílios. (3,29 habitantes por domicílio).

Limitado ao Sul pelo Rio Jacuípe e ao Norte pelo Rio Pojuca, e também cortado pela Estrada do Coco, (BA 099) algumas de suas localidades são Barra de Jacuípe, Genipabu, Guarajuba e Itacimirim na orla. No interior continental as principais localidades são: Boa Esperança, Coqueiros de Monte Gordo, São Bento, Povoado de Monte Gordo e Barra de Pojuca. Liga-se a sede através da Estrada da Cetrel - BA 530, limitando a mesma pelo Rio Jacuípe.

## 21- DISTRIBUIÇÃO DA ABRANGÊNCIA

LOTE ÚNICO

ITENS	DISTRITOS	QUANTIDADE DE UNIDADES	MÓDULO SANITÁRIO	2019 / 2020
01	SEDE	800	1 a 7	100%
	VILA DE ABRANTES			
	MONTE GORDO			
02 PNE*	SEDE	200	Conforme especificações específicas para execução de unidades sanitárias PNE	100%
	VILA DE ABRANTES			
	MONTE GORDO			
TOTAL		1.000		100%

\*PNE - PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

## 22 - SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	U.F	PER.	UND. PER.
01	Destina-se a contratação de empresa especializada para realizar construções sanitárias domiciliares - BANHEIRO MELHOR no Município de Camaçari - BA, conforme especificações técnicas e condições constantes do Projeto Básico.	1.000	UND.	1	ANO

## 23 - MÓDULO SANITÁRIO

Compreende o conjunto de melhorias sanitárias, formado por no mínimo, abrigo com vaso sanitário e destino adequado dos dejetos (tanque séptico e sumidouro ou ligação à rede de esgoto). Conforme planilhas em anexo.

A SEHAB, definiu sete tipos principais de composição para módulos sanitários. No entanto, outros tipos de módulos poderão ser adotados de acordo com as necessidades da execução da construção obedecendo este Projeto Básico os costumes de cada região e de infraestrutura dos serviços de saneamento. Principais tipos de módulos:

- I Tipo 1 - módulo com vaso sanitário, banheiro, lavatório, reservatório (instalado em uma base a meia altura), tanque séptico e sumidouro;
- I Tipo 2 - módulo com vaso sanitário, banheiro, lavatório, reservatório elevado, tanque séptico e sumidouro;
- I Tipo 3 - módulo com vaso sanitário, banheiro, lavatório, reservatório elevado, tanque de lavar roupa, tanque séptico e sumidouro;
- I Tipo 4 - módulo com vaso sanitário, banheiro, lavatório, reservatório elevado, tanque de lavar roupa, pia de cozinha, tanque séptico e sumidouro;
- I Tipo 5 - módulo com vaso sanitário, banheiro, lavatório, reservatório elevado e ligação à rede de esgoto;
- I Tipo 6 - módulo com vaso sanitário, banheiro, lavatório, tanque séptico e sumidouro;
- I Tipo 7 - módulo com vaso sanitário, banheiro, lavatório, pia de cozinha, tanque séptico e sumidouro.

Obs: O módulo sanitário para Pessoas com Necessidades Especiais (PNE) será construído conforme especificações técnicas específica.

\*PNE - PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

## 24 - TRANSPORTE / MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO

### 24.a Transporte

O transporte terá a finalidade de deslocar a equipe para a execução das atividades propostas, conforme previsto no cronograma físico-financeiro e planilha de custo correspondente.

A contratada deverá manter à disposição da fiscalização 01 (um) veículo durante todo período contratual, conforme especificações a seguir: deverá ter fabricação e modelo 2018/2019 ou superior, ar condicionado, 4 portas e capacidade para 5 ocupantes.

### 24.b Manutenção de Escritório

Os custos de manutenção de escritório serão medidos de forma fixa todos os meses, conforme itens de planilha e cronograma físico financeiro elaborado pela CONTRATADA e apresentado na licitação.

Na descrição da atividade manutenção de escritório contempla as despesas referentes aos custos de material de consumo de escritório, equipamentos (computador, impressora, Datashow, máquina fotográfica), telefonia, internet, energia elétrica, fornecimento de água, diarista de serviços gerais para limpeza, além de profissional de manutenção de equipamentos (que fará a manutenção semestralmente).

## 25 - EQUIPE TÉCNICA

Formaçã o	Quant .	Área	Função
Superior	01	Engenharia Civil de Obras Sênior com experiência em obras.	Responsável pela parte técnica e administrativa da obra em cada localidade.
Superior	01	Engenharia Civil de Obras Pleno com experiência em obras.	Apoio da parte técnica e administrativa da obra em cada localidade.
Superior	01	Arquiteto Urbanista com experiência em obras.	Responsável pela parte técnica e urbanização da obra em cada localidade.
Superior	01	Assistente Social	Responsável pela parte técnica e cadastro socioeconômico em cada localidade.



Médio	01	Construção Civil, Encarregado Geral.	Coordenar e supervisionar equipes de trabalho, controlar padrões produtivos da obra, administrar cronograma da obra.
Médio	01	Técnico em Edificações	Apoio e auxílio às atividades desenvolvidas pelo Engenheiro Pleno.
Médio	01	Técnico de Segurança do Trabalho	Responsável pela parte técnica de segurança da obra em cada localidade e fiscalização da utilização das Normas de Segurança.

## **26 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- a) A fiscalização dos serviços será da Secretaria Municipal de Habitação, através do seu corpo técnico devidamente nomeado para essa finalidade.
- b) Competirá a função fiscalizadora, representado a CONTRATANTE diante da CONTRATADA no curso da implementação do presente contrato e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante o CONTRATANTE.
- c) O instrumento de ordem de serviços será expedido pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB que instituirá a execução progressiva dos trabalhos e que documentarão as comprovações dos serviços quando realizados, estabelecendo expressamente a relação e prazos para execução dos serviços autorizados.

## **27 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, querem direta ou indiretamente.

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Prefeito Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**NILTON ALMEIDA**  
**COORDENAÇÃO**